



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo: 1075/2025 – PMPF

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 0008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de duas Unidades Âncoras de Saúde nas localidades de Campo Verde e Itabatinga, zona rural do município de Pedras de Fogo – PB.

Valor de Referência: R\$ 597.429,84 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Proponente: A7 Superiori Realizações Ltda – CNPJ nº 29.556.151/0001-02.

Valor Proposto: R\$ 495.864,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade apresentar a análise da proposta de preços apresentada pela empresa A7 Superiori Realizações Ltda, conforme os critérios estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 0008/2025, e em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021.

2. ANÁLISE COMPARATIVA DE VALORES

Descrição	Orçamento Referência	Proposta da Empresa	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 597.429,84	R\$ 495.864,08	-R\$ 101.565,76	-17,00%

A proposta apresentada pela empresa ofertou um desconto global de 17,00% em relação ao orçamento base da Administração.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços apresentada pela licitante foi analisada quanto à sua conformidade e com o valor de referência da Administração. Constatou-se que o valor



global proposto de R\$ 495.864,00 representa um desconto 17,00% em relação ao orçamento estimado.

A empresa apresentou as planilhas orçamentárias exigidas no edital, com composição de custos, quantitativos e preços unitários compatíveis com os serviços licitados. Não foram identificadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, a proposta de preços mostra-se regular, exequível e vantajosa para a Administração.

4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o item 6.10 do edital, a qualificação técnica foi analisada considerando a natureza dos serviços licitados, os quais consistem em atividades comuns de engenharia civil, não sendo exigida comprovação de acervo técnico detalhado ou experiências específicas de maior complexidade.

A empresa apresentou registro regular da pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como registro dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, os Arquitetos e Urbanistas Nathalia Alyne Freire Freitas e Thiago de Oliveira Vieira, atendendo ao item 6.10.2 do edital.

Foram apresentadas declarações formais indicando os referidos profissionais como responsáveis técnicos pela execução dos serviços. A licitante também comprovou o vínculo entre a empresa e o profissional indicado por meio de contrato de prestação de serviços.

Dessa forma, verifica-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital, demonstrando possuir responsáveis técnicos habilitados e condições operacionais adequadas para a execução dos serviços.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta de preços apresentada pela empresa é regular, exequível e vantajosa para a Administração.



A documentação de qualificação técnica atende às exigências do edital, comprovando a aptidão da empresa para executar o objeto licitado, em conformidade com a natureza dos serviços e os critérios estabelecidos no certame.

Dessa forma, este setor técnico opina pela classificação da empresa A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 495.864,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Pedras de Fogo – PB, 10 de abril de 2026.

Edvaldo da Silva Araújo

Matrícula nº 95.043

CREA nº 161968234-6